

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DECRETO Nº 13.428, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.048, de 8 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02 POI	PODER EXECUTIVO						
02.09 SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.09.01 FUN	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
10		Saúde					
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade					
		com Qualidade					
10.302.0080.2		Atividade					
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades					
		de Saúde de Atenção Especializada	R\$	4.250.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.40 Serviços de		Tecnologia da Informação	R\$	4.250.000,00			
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
10		Saúde/					
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade					
	com Qualidade						

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.00	80.2	Atividade					
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com					
		o SUS	R\$	4.000.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R				4.000.000,00			
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS							

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasses de recursos financeiros previstos:

I − na Portaria MS/GM nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e

II — na Portaria MS/GM nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2024.

EDINHO SALVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE/HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Memorando nº 28/2024 ("RAP").